

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.750.537-0

DATA: 12/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 705/2025

APROVADO EM 02/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CARLOS DE ALMEIDA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.750.537-0

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/Pr em 09/06/2025 para providências e retornou a este CEE/PR na data de 10/07/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Em atendimento à solicitação deste Conselho, O NRE de Londrina encaminhou, 17/07/2025, a matriz curricular legível do referido curso.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 09/06/2025 para providências quanto a alteração dos Dados Gerais do Curso e do Perfil Profissional de Conclusão de Curso e ausência da assinatura da direção na Matriz Curricular do referido curso. Retornou a este CEE/PR, em 10/07/2025, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1400/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 26/11/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão.

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.750.537-0

**MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO¹**

NRE: 18 - NRE LONDRINA				MUNICÍPIO: 1380 - LONDRINA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 3230 – CARLOS DE ALMEIDA, CECOM EF M PROFS										
ENDEREÇO: RUA FLORESTOPOLIS, 457 – CONJ.LINDOIA – LONDRINA – PR.										
TELEFONE: (43) 3321-5950										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio				TURNOS: MATUTINO	CÓDIGO: 1624	C.H. Total: 3.000 horas				
DÍAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
				ARTE	2	67	0	0	0	0
				EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
				GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
		HISTÓRIA		2	67	2	66	0	0	
		SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0		
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133		
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67		
		QUÍMICA	2	66	2	67	0	0		
		BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	800	18	600	12	400	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	100	2	66	2	66	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	900	20	667	14	467	
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T		
			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	0	0	2	66	2	66	
			TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	0	0	0	0	2	67	
			INTRODUÇÃO A ECONOMIA	1	33	0	0	0	0	
			LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	4	133	
			INTRODUÇÃO AO MARKETING	0	0	2	67	0	0	
			NEGOCIAÇÃO E VENDAS	0	0	2	67	2	67	
			NOÇÕES DE DIREITO	0	0	0	0	2	67	
			TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	67	0	0	0	0	
			CONTROLADORIA E FINANÇAS	0	0	2	67	2	67	
	RECURSOS HUMANOS	0	0	2	67	2	67			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	10	334	16	534	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{2,3}				30	1.000	30	1.000	30	1.000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

³ No turno da Manhã serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Carolina U. M. da Silva
Assinatura do(a) Diretor(a)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.750.537-0

A coordenação do curso é tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 16/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 04/12/2024, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E.C-M. Carlos de Almeida - EFMP	Londrina/Londrina	N.º 3242/2019, de 15/08/2019 De: 11/11/2018 a 11/11/2028	N.º 6211/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.750.537-0

b) indicar para a coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

e) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de setembro de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.